

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 344/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 9776/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/11/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de **serviços de reforma de portão**, em atendimento ao SAMU de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexo I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Mun. De Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2025, na classificação descrita no Anexo I deste Edital.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$1.005,00** (um mil e cinco reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela Contratante.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 03 de novembro de 2025.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de portão, em atendimento ao SAMU, de Acreúna. A contratação será através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

1.2. São **estimados** para a presente contratação os serviços e valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	MED	QUANT	VL. UNI	VALOR TOTAL
01	REFORMA COMO SOLDA E DESEMPENO E NOVA INSTALAÇÃO. REPOSIÇÃO DE METALON 50/30 18X6 METROS RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL. PARTE EXTERNA: FAZER ACABAMENTO PINTURA NA COR VERMELHO NO LOCAL ONDE FOI TROCADO O MATERIAL. COLOCAR PERFIL "U" COMO BATENTE FIXADO NA PAREDE.	SERV	01	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00

2. DO FORNECIMENTO

2.1 Os serviços deverão ser realizados em **até 02(dois) dias** após emissão da ordem de fornecimento, no prédio do SAMU, na Av. São Felipe. nº 168, setor Campestre, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO, em horário de expediente das 08:00 à 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.;

2.2 **Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão por conta da contratada.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1 A prestação de serviços é necessária para o restabelecimento da normalidade e da segurança no local afetado, visto que os danos causados pela tempestade comprometem a estrutura e o funcionamento do prédio do SAMU.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Fundo Mun. De Saúde Acreúna.

Ficha	Elemento	Sub Elemento	Sub Função	Ação	Programa	Fonte
0516.000	33903900 - Outros Servicos	16 - Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis	302 - Assistencia	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO	ATEND. AMBULAT.	Transferência de Recursos do Sistema Único

Ficha	Elemento	Sub Elemento	Sub Função	Ação	Programa	Fonte
	de Terceiros - Pessoa Jurídica		Hospitalar e Ambulator.	MÓVEL DE URGÊNCIA	EMERGENCIAL, HOSPITALAR	de Saúde - SUS / Estados

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A presente contratação esta devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Dec. nº 358/24 alterado pelo Decreto nº 007/25, no ITEM: 166 - MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;

5.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os serviços/objetos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta;
- b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contatos do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.3 Os serviços/objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias após a notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4 Se, após a execução dos serviços, constatar-se que possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do item, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Substituir, reparar ou corrigir, ou refazer às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou sem o efeito necessário;
- 8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 8.8 Substituir o objeto, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido executado em desacordo com as especificações do Termo de Referência

autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação.

9. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

9.1 A Nota de Empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

9.2 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

9.3 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

9.4 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal exigida no edital;

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8019.

12.2 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$1.005,00 (um mil e cinco reais), conforme quadro do item 2 deste Termo de Referência.

Acreúna, 03 de novembro de 2025.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Mun. De Saúde e Gestor do FMS
Decreto 044/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 344/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de portão, em atendimento ao SAMU, de Acreúna.

PROPOSTA:

ITEM	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	MED	QUANT	VL. UNI	VALOR TOTAL
01	REFORMA COMO SOLDA E DESEMPENO E NOVA INSTALAÇÃO. REPOSIÇÃO DE METALON 50/30 18X6 METROS RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL. PARTE EXTERNA: FAZER ACABAMENTO PINTURA NA COR VERMELHO NO LOCAL ONDE FOI TROCADO O MATERIAL. COLOCAR PERFIL "U" COMO BATENTE FIXADO NA PAREDE.	SERV	01		

Validade da Proposta: 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.